



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

26/05/01
1932
Jornal da Região

DECRETO N.º 051/01

Dispõe sobre suplementação de verbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 478/00, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta cinco mil reais), as seguintes Dotações Orçamentárias, na forma do anexo único.
- Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente suplementação, correrão por conta do inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964-"Resultantes de Anulações Parciais ou Totais de Dotações Orçamentárias", na forma do anexo único.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2001.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
0201 - SEC. MUN. DE GOVERNO				
03070212.002	3.131	004		3.500,00
	3.132	005	50.000,00	
	4.120	007		10.000,00
3070212.003	3.132	008	5.000,00	
	SUBTOTAL		55.000,00	13.500,00
0202 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
03070212.002	3.113	010		25.000,00
	3.131	012		4.000,00
	3.132	013	30.000,00	
	4.110	015		5.000,00
	4.120	016		40.000,00
06301792.038	3.120	018	5.000,00	
	3.131	019		3.000,00
	3.132	020	5.000,00	
SUBTOTAL		40.000,00	77.000,00	
0203 - SEC. MUN. DE FAZENDA				
03070212.002	3.131	025		5.000,00
	3.132	026	10.000,00	
	4.120	027	10.000,00	
03080212002	3.132	030	150.000,00	
	4192	033		25.000,00
SUBTOTAL		170.000,00	30.000,00	
0204 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
03070212002	3.131	036		2.000,00
	4.110	038		10.000,00
10583231.009	3.131	047		7.000,00
	3.132	048	30.000,00	
10583231.011	3.131	050		2.000,00
	4.110	052	100.000,00	
	4.120	053	5.000,00	
SUBTOTAL		135.000,00	21.000,00	
0205 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
08070212.002	3.132	104	60.000,00	
08411851.015	3.131	106		11.000,00
08411852.017	3.131	110		2.000,00
	3.132	111	10.000,00	
	3.120	115	10.000,00	
08411902.018	3.131	116		2.000,00
08431982.022	3.120	135		2.000,00
	3.131	136		7.000,00
08421882.041	3.132	137		1.000,00
08472352.025	3.254	143		60.000,00
08482462.037	3.120	144	5.000,00	
	SUBTOTAL		85.000,00	85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
13754282.028	3.120	159		10.000,00
	4.110	162		10.000,00
13754282.029	3.131	165		25.000,00
13754282.048	3.131	170	100.000,00	
	3.132	171		30.000,00
13754282.022	3.120	173		5.000,00
	3.131	174		10.000,00
	3.132	175		5.000,00
	4.110	176		5.000,00
SUBTOTAL			100.000,00	100.000,00
0208 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
04070212.002	3.131	189		5.000,00
	3.132	190	10.000,00	
04140802.031	3.131	195		5.000,00
SUBTOTAL			10.000,00	10.000,00
0209 - SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
03070212-002	3.111	205	60.000,00	
15814862.042	3.132	215		30.000,00
SUBTOTAL			60.000,00	30.000,00
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
15814862.015	3.132	240		30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
0212 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03070212-002	3.111	241	30.000,00	
	3.132	243		5.000,00
	4.191	246		15.000,00
SUBTOTAL			30.000,00	20.000,00
0215 - SECC MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
03070212.002	4.110	253		20.000,00
10603252.009	3.120	261		54.000,00
	3.131	262		5.000,00
	4.110	264		130.000,00
16885342.015	3.132	291		50.000,00
	4.110	292		9.500,00
SUBTOTAL				268.500,00
"SUPERAVIT FINANCEIRO" - inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.				
"PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO" - inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64"				
"ANULAÇÃO Parcial ou total" de Dotações Orçamentárias - inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.				685.000,00
TOTAL GERAL			685.000,00	685.000,00